



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

|                                                                                                                                |                          |                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Editora e Distribuidora Educacional S/A                                                                    |                          | <b>UF:</b> MG                    |
| <b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Anhanguera de Jequié (FPJ), com sede no município de Jequié, no estado da Bahia. |                          |                                  |
| <b>RELATOR:</b> José Barroso Filho                                                                                             |                          |                                  |
| <b>e-MEC Nº:</b> 202020521                                                                                                     |                          |                                  |
| <b>PARECER CNE/CES Nº:</b><br>672/2023                                                                                         | <b>COLEGIADO:</b><br>CES | <b>APROVADO EM:</b><br>13/9/2023 |

**I – RELATÓRIO**

O presente processo, cadastrado no sistema e-MEC sob o nº 202020521, analisa o pedido de recredenciamento da Faculdade Anhanguera de Jequié (FPJ), com sede no município de Jequié, no estado da Bahia.

Cumpridas todas as fases dos procedimentos exigidas pela legislação vigente, vale ressaltar as informações contidas no Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES):

[...]

**1. Do Processo**

*Trata-se de pedido de Recredenciamento da FACULDADE ANHANGUERA DE JEQUIÉ - FPJ (19260), protocolado no sistema e-MEC sob o nº 202020521, em 21-09-2020.*

**2. Da Mantida**

*A FACULDADE ANHANGUERA DE JEQUIÉ - FPJ (19260), é instituição privada com fins lucrativos, sua sede está localizada na Avenida Governador Lomanto Junior, nº 1571, bairro Joaquim Romão, no município de Jequié, no estado da Bahia. CEP: 45.200-565.*

|                                                              |                                                             |                                        |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <i>Ato de credenciamento</i>                                 | <i>Unificação de Mantidas</i>                               | <i>Alteração de Denominação</i>        |
| <i>Portaria MEC nº 848 de 13/07/2017, DOU de 14/07/2017.</i> | <i>Portaria MEC nº 93 de 03/03/2020, DOU de 08/04/2020.</i> | <i>Resolução nº 20, de 19/09/2022.</i> |

*Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 05/06/2023, verificou-se que a Instituição possui CI 4 (2022).*

*Constam protocolados no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida: (Consulta realizada em 05/06/2023):*

|                                                   |                        |                      |                            |
|---------------------------------------------------|------------------------|----------------------|----------------------------|
| <i>Ato</i>                                        | <i>Protocolo e-MEC</i> | <i>Fase Atual</i>    | <i>Curso</i>               |
| <i>Aditamento de Extinção Voluntária de Curso</i> | <i>202315160</i>       | <i>PARECER FINAL</i> | <i>ADMINISTRAÇÃO</i>       |
| <i>Reconhecimento de Curso</i>                    | <i>202305605</i>       | <i>DESPACHO</i>      | <i>ENGENHARIA ELÉTRICA</i> |

|                         |           |                  |                            |
|-------------------------|-----------|------------------|----------------------------|
|                         |           | SANEADOR         |                            |
| Reconhecimento de Curso | 202216166 | INEP - AVALIAÇÃO | DIREITO                    |
| Reconhecimento de Curso | 202109653 | PARECER FINAL    | ENGENHARIA MECÂNICA        |
| Reconhecimento de Curso | 202109700 | PARECER FINAL    | ENGENHARIA CIVIL           |
| Reconhecimento de Curso | 202109480 | PARECER FINAL    | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO     |
| Recredenciamento        | 202020521 | PARECER FINAL    | -                          |
| Reconhecimento de Curso | 202017581 | PARECER FINAL    | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS |

### 3. Da Mantenedora

A Instituição é mantida pela EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A código e-MEC nº 14514, Pessoa Jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos - Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 38.733.648/0001-40, com sede e foro no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.

Conforme previsto no Art. 20, § 4º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, foram consultadas em 05/06/2023 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:

. Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Válida até 26/06/2023.

. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. Validade de 30/05/2023 a 28/06/2023.

Em consulta realizada em 05/06/2023, constam no sistema e-MEC 56 (cinquenta e seis) mantidas em nome da Mantenedora.

### 4. Dos cursos ofertados

Cursos presenciais ofertados no endereço da Mantida:

| Cursos                                              | Atos                        | Finalidades                                                                                                    | Conceitos |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| (1404727) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO              | Portaria 200 de 23/04/2019. | Autorização.<br>* Foi protocolado processo de Aditamento de Extinção Voluntária de Curso nº: 202315160         | -         |
| (1404728) Bacharelado em CIÊNCIAS CONTÁBEIS         | Portaria 506 de 26/05/2021. | Extinção voluntária de curso.                                                                                  | -         |
| (1385844) Bacharelado em DIREITO                    | Portaria 622 de 14/09/2018. | Autorização vinculada a credenciamento.<br>* Foi protocolado processo de reconhecimento de curso nº: 202216166 | CC 4      |
| (1286734) Bacharelado em ENGENHARIA CIVIL           | Portaria 755 de 19/07/2017. | Autorização vinculada a credenciamento.*Foi protocolado processo de reconhecimento de curso nº: 202109700      | CC 4      |
| (1286735) Bacharelado em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO     | Portaria 51 de 31/03/2023.  | Autorização vinculada a credenciamento.<br>*Foi protocolado processo de reconhecimento de curso nº: 202109480  | CC 4      |
| (1404729) Bacharelado em ENGENHARIA ELÉTRICA        | Portaria 125 de 20/03/2019. | Autorização.<br>*Foi protocolado processo de reconhecimento de curso nº: 202305605                             | CC 4      |
| (1286733) Bacharelado em ENGENHARIA MECÂNICA        | Portaria 755 de 19/07/2017. | Autorização vinculada a credenciamento.<br>*Foi protocolado processo de reconhecimento de curso nº: 202109653  | CC 4      |
| (1404726) Tecnológico em GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | Portaria 52 de 31/04/2023.  | Extinção voluntária de curso.                                                                                  | -         |
| (1385871) Tecnológico em                            | Portaria 506 de             | Extinção voluntária de curso.                                                                                  | -         |

|                                     |                             |              |      |
|-------------------------------------|-----------------------------|--------------|------|
| GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA         | 26/05/2021.                 |              |      |
| (1498491) Bacharelado em PSICOLOGIA | Portaria 849 de 17/08/2022. | Autorização. | CC 4 |

(Consulta realizada em 01/06/2023).

#### 5. Da instrução processual

O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, concluindo-se, após atendimento de diligência, pelo atendimento “SATISFATÓRIO” das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e pela Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03/09/2018.

#### 6. Da Avaliação in loco

Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 31/08/2022 a 02/09/2022. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa para os atos de Credenciamento, Recredenciamento e Transformação de Organização Acadêmica, na modalidade presencial, seu resultado foi registrado no Relatório nº 168062.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

| Dimensões/Eixos                                              | Conceitos |
|--------------------------------------------------------------|-----------|
| Dimensão 1 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional | 4,40      |
| Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional          | 4,17      |
| Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas                   | 3,33      |
| Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão                    | 3,38      |
| Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura                         | 4,35      |
| Conceito Final Contínuo: 4,01                                |           |
| Conceito Final Faixa: 4                                      |           |

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas diretamente no processo e-MEC em análise.

Nem a IES, nem a SERES impugnou o relatório dos Especialistas do INEP.

#### 7. Considerações da SERES

O padrão decisório referente a processos de credenciamento e credenciamento é especificado pelo Art. 3º da Portaria Normativa nº 20/2017, sendo necessário a IES a ser credenciada apresentar:

I - CI igual ou maior que três;

O Conceito Institucional da FACULDADE ANHANGUERA DE JEQUIÉ - FPJ (19260) foi 4 (quatro).

II - Conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;

Todos os Eixos foram avaliados com conceitos acima de 3 (três).

*III - Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competente;*

*Em resposta a diligência instaurada, a IES anexou no sistema e-MEC o Plano de Garantia de Acessibilidade, com laudo assinado por Glauco Humberto Fioritti - Arquiteto Especialista em Segurança do Trabalho - Registro CAU: A118360-5.*

*IV - Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente;*

*Também em resposta a diligência instaurada, a Instituição anexou no sistema e-MEC o Plano Fuga, com responsável técnico Ederson da Silva Vieira - Engenheiro de Segurança do Trabalho, engenheiro civil - CREA/BA nº 3000104733BA, juntamente com o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 1127/2022, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia.*

*V - Certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.*

*A situação fiscal da Mantenedora encontra-se atualizada. Foram verificadas todas as Certidões.*

*No processo em análise, constata-se que a instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados evidenciam que a FACULDADE ANHANGUERA DE JEQUIÉ - FPJ (19260) se encontra em ótimas condições para ser recredenciada, as informações relatadas pela Comissão de Avaliação na Análise Qualitativa, sobre cada Eixo do relatório de visita, confirmam que a Instituição vem mantendo a qualidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas:*

*EIXO 1: A partir de toda documentação disponibilizada pela Instituição, como PDI (2019-2023), Relatórios de Autoavaliação, Regimentos, Regulamentos, Atas e demais documentos, da visita virtual in loco e das entrevistas realizadas com o Corpo Docente, Discente e Técnico-Administrativo, foi possível observar e identificar o Planejamento e a Avaliação Institucional da Faculdade Pitágoras de Jequié (FPJ).*

*Nota-se que a organização para o processo de avaliação institucional está plenamente sistematizado e conta com a participação de toda comunidade acadêmica e de representantes da comunidade externa. Durante a visita esta comissão pôde observar que a IES está alinhada para a autoavaliação e estruturada para realizar as etapas de planejamento, sensibilização, aplicação dos questionários e apresentação de resultados pelos diferentes canais de comunicação. Os membros da CPA, durante a reunião, alegaram ter autonomia para realizarem o processo de autoavaliação, ponto importante para o desenvolvimento da avaliação institucional. A IES possui uma preocupação sobre temáticas relacionadas ao respeito e valorização da diversidade, memória cultural e patrimônio, meio ambiente, bem como responsabilidade social e desenvolvimento econômico, com políticas institucionais previstas e incorporadas na instituição.*

*EIXO 2: A Faculdade Pitágoras de Jequié (FPJ) apresentou em seu PDI (2019-2023) sua missão, seus objetivos, suas metas e seus valores institucionais. Seu PDI, baseado numa política institucional do Grupo Educacional a qual pertence*

(Kroton), foi construído com base na articulação com a sua missão e com as suas políticas de ensino, de pesquisa (apesar de ser muito incipiente na FPJ) e de extensão. A IES possui um Programa de Iniciação Científica definido pelo Grupo Kroton com regulamentação local, estruturado e em processo de consolidação. O processo de ensino-aprendizagem previsto está associado a interdisciplinaridade e a incorporação de novas metodologias de ensino e uso de novas tecnologias. A Pesquisa na IES é realizada na graduação, de forma muito inicial principalmente através da elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso e de algumas iniciativas incipientes de iniciação científica. A IES tem um planejamento claro com políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e à sua responsabilidade social com a valorização da diversidade e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos, da igualdade étnico-racial e da preservação do meio ambiente.

*EIXO 3: No que diz respeito à articulação entre as políticas e as ações acadêmico- administrativas, a FPJ prevê em seu PDI um arcabouço político necessário à implantação das ações que poderão consolidar o ensino de graduação, incluindo ensino, pesquisa e inovação. No quesito ensino, a IES apresentou ações efetivas quanto ao acolhimento, nivelamento e acompanhamento de alunos, capacitação para uso do PDA – Portal Digital do Aluno, onde constam também o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, à biblioteca digital e ao acervo físico para reserva de títulos de seu interesse, emissão de documentos acadêmicos e registro de horas complementares, etc. No tocante às ações de pesquisa e inovação, que se refletem também na produção acadêmico-científica docente e discente e na participação em eventos dos três segmentos, a IES apresenta regulamentos e editais específicos para iniciação científica e extensão, bem como bolsas de extensão. Entretanto, não ficou configurada a periodicidade dos editais, a existência de um comitê de pesquisa e/ou extensão para julgamento das propostas e nem ações que, de fato, se caracterizem como projetos de iniciação científica ou projetos de extensão. A extensão se dá mais como ações de responsabilidade social, exemplificadas por alguns documentos apresentados. Nas reuniões com docentes, discentes e administrativos, ficou claro o pouco entendimento sobre as diferenças entre ações pontuais e projetos, bem como o desconhecimento dos programas previstos no PDI, que incentivam a pesquisa, a extensão e a participação em eventos associada à produção científica. Na política de atendimento aos discentes, notou-se a ausência de profissional e local específico dedicados ao atendimento psicopedagógico, visando o mapeamento e acompanhamento de alunos com necessidades educacionais especiais, embora esteja previsto e possua portaria de nomeação para o Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos em nível local.*

*EIXO 4: O corpo docente em atividade efetiva, apresentado por meio de planilha e pastas de documentos compartilhados pela IES, é composto por 24 docentes, dos quais, 20,8% são mestres e doutores. A IES apresenta uma política de capacitação e formação continuada que segue as normativas do grupo educacional Kroton, sendo extensiva aos seus familiares. Essa política se concretiza na forma de descontos de 100% para cursos de pós-graduação lato sensu e 70% para stricto sensu, em cursos ofertados pelo sistema corporativo. A gestão institucional se dá através de seus órgãos colegiados, a nível local, conselho superior, diretoria-geral e diretoria acadêmica, bem como os colegiados de curso. Todos com portaria de nomeação e vigência de mandato de seus membros. A gestão financeira é de responsabilidade da mantenedora, podendo ser delegada no todo ou em parte à*

*Diretoria da FPJ, conforme Regimento Geral. Numa análise mais geral deste eixo, a IES apresenta como principal fragilidade a titulação do corpo docente e ações pouco efetivas de participação da comunidade interna nos processos de gestão financeira, ambas as situações impactando negativamente o desenvolvimento institucional, tendo em vista seus planos de crescimento futuro.*

*EIXO 5: A Faculdade Pitágoras de Jequié (FPJ) localizada em prédio próprio recém construído, endereço Avenida Lomanto Júnior, Nº 1571 - Joaquim Romão, Jequié-BA, CEP: 45200-565, o qual possui um prédio com 3 pavimentos (térreo, 1º e 2º andar), todos com banheiros em cada lado do corredor que atende acessibilidade, sendo que no térreo ainda há banheiro familiar. O prédio conta com escadas com porta corta-fogo, elevador, saída de emergência com toda sinalização e piso tátil, atende as exigências e normas do corpo de bombeiros, possui ainda gerador de energia. As salas são 19, algumas com capacidade para até 90 alunos outras 20 alunos, todas equipadas com mesa de professor, computador, quadro branco, retroprojetor e ar condicionado, além de cadeiras acolchoadas e com tampo largo que permitem diversas atividades, mesa para obeso e carteira para cadeirante. Os laboratórios de informática são 02, sendo um específico para uso em aula com softwares mais avançados e outro menor aberto a uso dos alunos. Os laboratórios específicos do curso possuem estrutura básica para atender as demandas das disciplinas. A biblioteca com acessibilidade e totalmente informatizada, com um sistema integrado ao grupo Kroton, com acervo próprio que atende a legislação, estrutura com salas individuais e em grupo para estudos, além de cabines com computadores para pesquisa. Possui salas de professores, CPA, Coordenação, secretaria, setor comercial e de atendimento ao aluno e demais salas administrativas que atendem as necessidades acadêmicas, estruturadas. O AVA, proporciona aprendizagem por meio de materiais didáticos, recursos e tecnologias disponibilizados para as disciplinas dos cursos. Permite acesso a materiais interativos, como webaulas e livros digitais e facilita a interação entre alunos, docentes e tutores, além de realizar atividades avaliativas e colaborativas, assegura ainda a acessibilidade. O espaço de convivência e alimentação na área térrea externa ao prédio, possui uma cantina terceirizada, apesar de pequeno atende todas as necessidades propostas pelo PDI (2019-2023), faz acesso a entrada da IES e ao estacionamento que possui vaga exclusiva para deficientes físicos com total acessibilidade ao prédio.*

*Cabe mencionar que houve alteração de endereço do inicialmente protocolado no processo e-mec, conforme ofício nº 645/2020 de 17/11/2020, Processo SEI nº 23000.029071/2020-41, sendo o novo endereço: Avenida Governador Lomanto Junior, nº 1571, bairro Joaquim Romão, no município de Jequié, no estado da Bahia. CEP: 45.200-565, local onde ocorreu a visita.*

*As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da FACULDADE ANHANGUERA DE JEQUIÉ - FPJ (19260).*

*Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o recredenciamento da FACULDADE ANHANGUERA DE JEQUIÉ - FPJ (19260), terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).*

### **8. Conclusão**

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer FAVORÁVEL ao recredenciamento da FACULDADE ANHANGUERA DE JEQUIÉ - FPJ (19260), situada à Avenida Governador Lomanto Junior, nº 1571, bairro Joaquim Romão, no município de Jequié, no estado da Bahia. CEP: 45.200-565, mantida pela EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A código e-MEC nº 14514, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

### **Considerações do Relator**

Diante das ponderações da área técnica, nas quais o pedido formulado está em consonância com os requisitos legais exigidos para o desenvolvimento das atividades educacionais, este Relator acolhe a sugestão de deferimento do pleito em comento e submete à Câmara de Educação Superior (CES) deste Órgão Colegiado o voto abaixo.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Anhanguera de Jequié (FPJ), com sede na Avenida Governador Lomanto Junior, nº 1.571, bairro Joaquim Romão, no município de Jequié, no estado da Bahia, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 13 de setembro de 2023.

Conselheiro José Barroso Filho – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2023.

Conselheiro Alysson Massote Carvalho – Presidente

Conselheiro Aristides Cimadon – Vice-Presidente